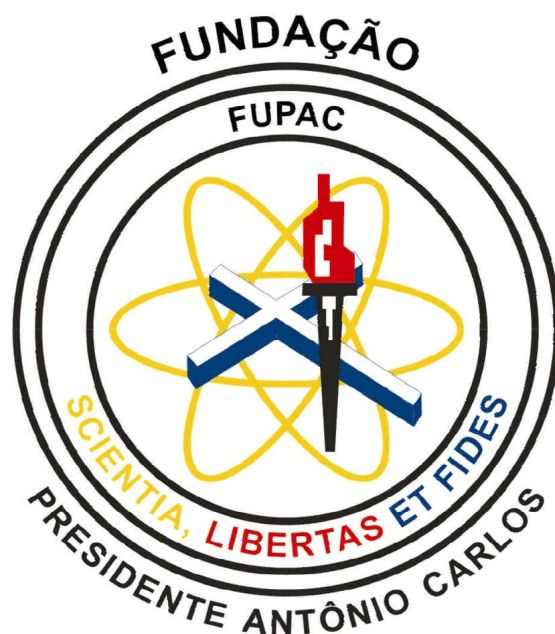


1º PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2012

FUPAC



Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros

COMISSÃO ORGANIZADORA

Valéria Regina de Carvalho e Fagundes

Sônia Maria Gonçalves

Layane Lopes

1 – HISTÓRICO DA FUPAC

As tradições culturais de Barbacena surgiram no século XIX, quando foi criado na cidade, em 1881, o célebre Colégio Abílio, do Barão de Macaúbas, cujas instituições educacionais, existentes no Rio de Janeiro e em Salvador (BA), eram as mais afamadas do Império.

Na década de 1910, o Ginásio Mineiro de Barbacena era uma das mais importantes entidades escolares do Brasil. Poucos anos depois foi criado, na cidade, o Colégio Militar, um dos três únicos do País. Também é dessa época o Aprendizado Agrícola (hoje Escola Agrotécnica Federal), um dos primeiros implantados no território brasileiro.

O presidente Antônio Carlos, barbacenense ilustre, que criou a Universidade de Minas Gerais, em 1928 a primeira do Brasil, foi o reformador do ensino no seu Estado, com evidentes repercussões em todo o País, quando governava os mineiros. Essa tradição despertou nos meios educacionais da cidade de Barbacena a esperança da criação de escolas superiores.

Em 1963, o Deputado Bonifácio de Andrada, por meio de um projeto de lei, criou a Fundação Universitária da Mantiqueira na sua terra natal, a qual, por iniciativa do Deputado Hilo Andrade passou a denominar-se Fundação "Presidente Antônio Carlos". Em 1965, quando o Deputado Bonifácio de Andrada assumiu a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e transformou em realidade o seu projeto de lei. Surgiu assim a FUPAC que se dedicaria à criação de instituições de ensino superior, inclusive em outros municípios, além de Barbacena.

Em 1966, data do início das atividades da FUPAC, foram criadas as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e a Faculdade de Ciências Econômicas. Em seguida, surgiram as Faculdades de Direito e Medicina, esta última, passou a partir de 1970 a pertencer à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada – FUNJOB.

Hoje a FUPAC mantém a Universidade Presidente Antônio Carlos e um conjunto de 50 Faculdades que formam a União de Instituições Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, nas quais funcionam diversos cursos superiores, a saber: Administração, Biblioteconomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Computação/ Licenciatura, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Letras, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Turismo, entre outros.

(OS CANDIDATOS DEVERÃO LER, ATENTAMENTE, O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO)

2 – EDITAL

A Diretora da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC informa aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de 01/11/2011 a 16/12/2011, para o 1º Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2012, com vistas ao preenchimento de vagas dos Cursos de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Pedagogia.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros, mantida pela FUPAC, pertence ao Sistema Federal de Educação, com base no Edital do MEC n.1, de 22 de janeiro de 2009, estando seus dados inseridos no sistema e-MEC, nos termos da Portaria Normativa n.40/2007.

O 1º Processo Seletivo para o 1º semestre de 2012 da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros poderá ser realizado em duas (02) modalidades, a saber:

- **Participação no Programa de Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio – PAEM**
- **Aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos 2009 ou 2010**

Montes Claros, 19 de outubro de 2011

2.1- Cursos oferecidos

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros

Endereço: Avenida Padre Chico, 403 – Centro – Montes Claros/MG – 39400-041

Curso	Modalidade/ Habilitação	Vagas	Turno	ENDEREÇOS DE OFERTA	Situação Legal	Duração do Curso
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Tecnólogo	50	Noturno	Av. Padre Chico, 403 – Centro. Montes Claros/MG	Autorizado pelo Decreto de 01/04/2008, publicado no “Minas Gerais” de 02/04/2007	02 Anos (04 Períodos)
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnólogo	50	Noturno	Av. Padre Chico, 403 – Centro. Montes Claros/MG	Reconhecido pelo Decreto de 26/07/2008, publicado no “Minas Gerais” de 27/07/2008	02 Anos e 06 Meses (05 Períodos)
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Tecnólogo	50	Noturno	Av. Padre Chico, 403 – Centro. Montes Claros/MG	Reconhecido pelo Decreto de 06/03/2007, publicado no “Minas Gerais” de 07/03/2007	02 Anos e 06 Meses (05 Períodos)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Tecnólogo	50	Noturno	Av. Padre Chico, 403 – Centro. Montes Claros/MG	Reconhecido pelo Decreto de 06/03/2007, publicado no “Minas Gerais” de 07/03/2007	02 Anos (04 Períodos)

Pedagogia	Licenciatura	50	Noturno	Av. Padre Chico, 403 – Centro. Montes Claros/MG	Reconhecido pelo Decreto de 06/03/2007, publicado no “Minas Gerais” de 07/03/2007	03 Anos e 06 Meses (07 Períodos)
-----------	--------------	----	---------	-------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

3 – AGENDA DO CANDIDATO

ESPECIFICAÇÃO	ÉPOCA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e Taxas	De 01/11/2011 a 16/12/2011 R\$ 25,00	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros – Avenida Padre Chico, 403 – Centro Montes Claros/MG 39400-041	13h às 22h
Resultados	Até 27/12/2011	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros – Avenida Padre Chico, 403 – Centro Montes Claros/MG 39400-041	17h

4 – INSCRIÇÕES

4.1 – Documentação exigida

- Histórico escolar do Ensino Médio realizado em escola devidamente autorizada pelo Sistema de Ensino a qual pertença, sendo o candidato o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros, não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- Caso o candidato opte por utilizar no Processo Seletivo a sua nota obtida **no ENEM 2009 ou 2010**, deverá indicar o curso/turno de sua 1ª e 2ª opção, o número de sua inscrição no ENEM, o ano de realização e boletim que comprove a nota da Redação.
- O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela internet, no site www.inep.gov.br.
- Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, o ano do exame e a apresentação do Boletim comprovando a nota da Redação. Qualquer erro ou equívoco no preenchimento do Formulário de Inscrição do Processo Seletivo a que se refere este Edital, **implicará na desconsideração da inscrição.**

4.2 – Valor da Taxa de Inscrição

- R\$ 25,00

5 – ESTRUTURA DO PROCESSO

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Feita a opção pelo candidato para o Processo Seletivo **por intermédio da classificação do PAEM** ou por **aproveitamento da nota do ENEM**, concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção e que indicaram o mesmo curso e turno.

5.1 – Classificação e desempate dos candidatos que optarem pelo Processo Seletivo através do PAEM.

Os candidatos serão classificados para o curso/turno em ordem decrescente dos pontos obtidos pela média das notas do Ensino Médio.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média aritmética de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da média global das disciplinas avaliadas, conforme o quadro abaixo, em cada uma das etapas do aproveitamento de estudos, no decorrer dos três primeiros bimestres, da 3ª série do Ensino Médio.

Alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio			
Etapas/ 3ª série	Aproveitamento de Estudos	Disciplinas	Pontuação
1º bimestre	AE 1	(*)Geografia e (*)Biologia	Média aritmética das seis disciplinas
2º bimestre	AE 2	Matemática e (*) História	
3º bimestre	AE 3	Língua Portuguesa e (*) Química	

() Caso a escola não ofereça a disciplina de Geografia ou História, as mesmas poderão ser substituídas por Filosofia ou Sociologia. As disciplinas Biologia ou Química poderão ser substituídas por Física.*

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º - maior pontuação obtida na média na disciplina de Língua Portuguesa;

2º - persistindo o empate, maior média na disciplina de Matemática;

3º - se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato com maior idade (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

5.2 – Classificação e desempate dos candidatos que optarem pelo Processo Seletivo com aproveitamento da nota do ENEM.

Os candidatos serão classificados para o curso/turno em ordem decrescente dos pontos obtidos no ENEM dos anos 2009 ou 2010.

Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

5.3 – Divulgação do Resultado

- O resultado será divulgado no dia **27 de dezembro de 2011**, após as 13 horas, via

Internet no site www.unipacmontesclaros.com.br e na Secretaria da Faculdade.

5.4 – Validade

- A classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, será válida para matrícula no 1º Período do curso, com início no 1º Semestre de 2012.

5.5 – Normas Específicas

- A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.

5.6 – Normas Gerais

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da IES que terá autonomia para ministrar os cursos podendo utilizar-se de novas tecnologias de Educação, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial.
- A Instituição reserva também o direito de somente realizar a abertura do curso, caso haja número mínimo de 30 (trinta) matriculados para o referido curso nos prazos definidos pelo Edital. A aprovação no Processo Seletivo não dará ao candidato o direito de cursar o respectivo curso, estando vinculado às condições previstas neste Edital, especialmente no tocante ao número mínimo de matrículas efetivadas para o curso.
- Após o encerramento do prazo de matrícula para os alunos classificados no 1º Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2012 da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros, havendo vagas a serem preenchidas, poderão ser aceitas matrículas até o limite de vagas de cada curso, a interessados que possuam curso de graduação completo e para transferências de alunos de outras IES.
- A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros se reserva o direito de realizar a junção de turmas, do mesmo curso ou não, para realização de aulas teóricas, práticas ou expositivas, bem como a divisão de turmas para as mesmas atividades acadêmicas.

6 – MATRÍCULA

6.1 – Data, Local e Horário

DATA: De 28/12/2011 a 10/01/2012

LOCAL: Secretaria da respectiva Faculdade

HORÁRIO: 08h às 19h

TELEFONE: (38) 3222-4038

6.2- Documentação Exigida

- Entregar à secretaria 1(uma) cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ CPF;
 - ✓ Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
 - ✓ Comprovante de residência;
 - ✓ Prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
 - ✓ Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;
 - ✓ Comprovante do número de inscrição no ENEM, ano de realização e boletim que comprove a nota obtida na Redação. **(somente para os candidatos que utilizarem a nota do ENEM).**
 - ✓
 - **2 (duas) cópias:**
 - ✓ Carteira de identidade (RG);
 - ✓ Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
 - ✓ Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- OBS.:** Os documentos xerocopiados deverão estar legíveis e com boa visibilidade
- 2 (duas) fotos 3 x 4 (recente).

OBS: O candidato menor de idade, deverá entregar também 1 (uma) cópia dos seguintes documentos do responsável (pai, mãe, tutor etc)

- ✓ Documento oficial de identidade
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento)

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

6.3- Observações

- Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos.
- O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.
- Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.
- Após a última chamada, restando vagas no curso, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para obtenção de novo título.
- Os candidatos aos cursos que não formarem turmas, poderão optar por outros cursos conforme sua 2ª opção informada no ato da inscrição desde que haja vagas.

- No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- Os Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), apresentando laudo médico e formulário de avaliação na forma da legislação vigente, gozarão de isenção da taxa de inscrição do concurso vestibular.
- A Fundação Presidente Antonio Carlos – FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informam que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o **1º Semestre de 2012**, estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.
- Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o Processo Seletivo não se realize por não atingir o número de inscritos superior aos das vagas ou pela não formação de turmas.

Valéria Regina de Carvalho e Fagundes
Diretora Acadêmico-Pedagógica
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros